

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, 04 de maio de 2005

AUTOR: COMISSÃO DE LEG., JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÚMULA: Referenda Convênio celebrado entre o Município e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Paraná – UNDIME-PR.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU* e esta Presidência *DECRETA*:

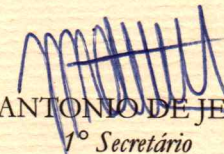
Art. 1º - Fica referendado o Convênio que celebram o Município da Lapa e a UNDIME-PR – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Paraná.

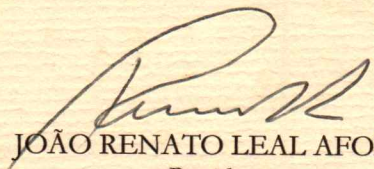
Art. 2º - O presente convênio tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, prestando assessoria aos Secretários Municipais de Educação e oferecendo ao Município suporte técnico-pedagógico em questões relacionadas com a Gestão da Educação Municipal.

Art. 3º - Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução do Convênio serão de responsabilidade da UNDIME-PR.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 04 de maio de 2005


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

